



RALI CPAA EN 9 - 2016



VISA N° 099/REG Ex/2016 em 19/05/2016



RALI CPAA - E.N. 9 - 2016

18 E 19 DE JUNHO DE 2016

ORGANIZAÇÃO

Clube Português de Automóveis Antigos
Rua Duque de Saldanha, 308 - 4300 - 461 PORTO
DELEGAÇÃO: Alameda Calouste Gulbenkian, 7
2770- 023 PAÇO D'ARCOS

COMISSÃO ORGANIZADORA
CPAA - Clube Português de Automóveis Antigos

OFICIAIS DE PROVA

DIRECTOR DE PROVA
António Reis Gomes da Silva - DP 10066

COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS
Carlos Dionisio Silva - CDA 12192
Paulo Almeida - CDA 11959
José Carlos Figueiredo - CDE 10309

VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL
Comissão Técnica do CPAA
Sérgio Tenreiro - CTC 10068
António Pinheiro Torres - CT 10069

RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES
Iolanda Santos - CDE 11957

TRATAMENTO INFORMÁTICO - RESULTADOS
MY TIME / ANUBE

SEGURADORA DO RALI
/ FPAK

CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS

RALI C.P.A.A. - E.N. 9 - 2016

Programa

16 de Maio de 2016 (Segunda-feira)

Abertura das inscrições na sede do Clube Português de Automóveis Antigos
Rua Duque de Saldanha, 308 - 4300 - 461 PORTO
Delegação de Lisboa - Alameda Calouste Gulbenkian, 7
2770-023 PAÇO D'ARCOS

10 de Junho de 2016 (Sexta-feira)

- Encerramento das inscrições

13 de Junho de 2016 (Segunda-feira)

- Publicação da lista de Concorrentes na FPAK, Sede do Clube e sua Delegação de Lisboa.

18 de Junho de 2016 (Sábado)

8:45 / 09:45 - Verificações Técnicas e Documentais
10:00 - 1ª Reunião do CCD
10:15 - Afixação - publicação da lista de participantes
10:30 - Partida do 1º Concorrente para a 1ª Secção - Delegação CPAA
13:00 - Almoço - "Restaurante Quinta dos Rouxinóis", Malveira
15:30 - Partida do 1º Concorrente para a 2ª Secção - Malveira - Vimeiro
20:30 - Jantar
Alojamento no HOTEL GOLF - MAR - VIMEIRO

19 de Junho de 2016 (Domingo)

09:30 - Partida do 1.º Concorrente para a 3.ª Secção - Vimeiro - Oeiras
13:00- Almoço
13:30 - Afixação de resultados provisórios
14:30 - Afixação da classificação final
15:00 - Distribuição de Prémios

DEFINIÇÃO

Artigo 1º

O CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS, superiormente autorizado pelas autoridades competentes, organiza uma competição denominada "Rali C.P.A.A. - E.N. 9 - 2016", destinada a automóveis antigos, que se disputa nos dias 18 e 19 de Junho de 2016, como Rali de Regularidade Histórico, de acordo com as normas do Código Desportivo Internacional da F.I.A./F.I.V.A., (CDI) (anexo K), Prescrições Gerais do Automobilismo e Karting 2016 (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis de Regularidade 2016 (PERR) o presente Regulamento particular aprovado pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e anexos a estes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2º

Todos os inscritos respeitarão, sem restrições, os regulamentos acima mencionados, reconhecendo as jurisdições desportivas aplicáveis, estabelecidas pelo CDI, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou internacional.

Artigo 3º

Os participantes respeitarão o Código da Estrada Português e as demais prescrições de trânsito, designadamente as que regulamentam a circulação dentro das localidades.

Artigo 4º

O Clube organizador reserva-se o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões alheias à sua vontade, incluindo o cancelamento ou adiamento da competição sob reserva de aprovação da FPAK. Essas alterações ao Regulamento serão levadas ao conhecimento de todos os interessados, por aditamento aprovado pela FPAK.

Artigo 5º

A organização não aceita qualquer responsabilidade por acidentes, desastres ou infracções às Leis, Regulamentos, Portarias ou Códigos, ocorridos no desenrolar da Prova, nem por qualquer consequente prejuízo (dano material e/ou pessoal) que os concorrentes ou terceiros sofram.

Artigo 6º

Todos os casos não previstos e todas as dúvidas de interpretação, serão resolvidos pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD), que detêm o exclusivo poder de decisão, contudo, é salvaguardado ao concorrente, o direito de apelo, de acordo com o Art. 15 do CDI.

VEÍCULOS ADMITIDOS

Artigo 7º

Só serão admitidos os veículos fabricados até 31 de Dezembro de 1985, que estejam devidamente certificados pelo CPAA, ou outras entidades constantes do Dec. - Lei 144/2012 e Despacho DGV10298/2001.

1º- Para serem participantes, os veículos têm de ser sujeitos a verificação técnica e documental. Não serão admitidos veículos comerciais ou industriais, nem será permitida a fixação publicitária sob qualquer forma.
2º- Os veículos admitidos a participar neste Rali, serão classificados nas seguintes Categorias:

CATEGORIA B - de 01.01.1905 a 31.12.1918

CATEGORIA C - de 01.01.1919 a 31.12.1930

CATEGORIA D - de 01.01.1931 a 31.12.1945

CATEGORIA E - de 01.01.1946 a 31.12.1960

CATEGORIA F - de 01.01.1961 a 31.12.1970

CATEGORIA G - de 01.01.1971 a 31.12.1985

INSCRIÇÕES, DESPESAS DE ALOJAMENTO E REFEIÇÕES

Artigo 8º

As inscrições deverão ser feitas até às 18:00 do dia 10 de Junho de 2016, em impresso próprio na sede do C.P.A.A. - Rua Duque de Saldanha, 308 - 4300-461 Porto, ou na Delegação, Alameda Calouste Gulbenkian, 7 - Paço D' Arcos - 2770 - 023 Oeiras, (telefones 22 5377699, 22 5362128; 21 4410633), acompanhadas do valor da **Taxa de Inscrição** (€ 50) e do valor das **Despesas de Alojamento e Refeições** (€ 200) da equipa concorrente (2 pessoas por carro). Se houver acompanhantes extra pagarão mais € 180 por pessoa e de €80 para menores de 10 anos desde de que utilizem o quarto do concorrente.

Se o boletim de inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora o mais tarde até 48 horas após a data do fecho das inscrições.

NA **taxa de inscrição** está incluído o prémio de seguro, duas chapas com o número de ordem, números laterais de competição, crachás e o troféu de presença.

Nas **despesas de alojamento e refeições** está incluído o almoço do dia 18 de Junho de 2016 e o alojamento e refeições ate ao almoço do dia 19 de Junho de 2016.

As inscrições são limitadas ao máximo de 60 equipas e mínimo de 25.

O veículo inscrito só poderá ser substituído, em caso de força maior, por outro dentro da mesma categoria.

No caso de pedido de inscrições aceitáveis excederem o limite, será utilizada a seguinte ordem de preferência:
Admissão dos 20 automóveis mais antigos;

Admissão dos 10 automóveis de concorrentes convidados;
Admissão dos 30 automóveis que se inscreveram mais cedo;

A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento. O valor das inscrições não consideradas após selecção da Organização, será imediatamente restituído pelo valor integral.

A organização reserva-se o direito de aceitar inscrição de viaturas de concorrentes convidados sem que tenha que esclarecer os motivos que fundamentaram este procedimento.

Qualquer desistência que for comunicada à Organização até 10 dias antes do Rali, implica a devolução de 75% da taxa de inscrição; após este prazo a Organização reserva-se o direito de não proceder a qualquer devolução.

Ao preencherem os Boletins de Inscrição, os concorrentes submetem-se automaticamente às disposições deste Regulamento.

O seguro contratado é o seguro obrigatório FPAK e rege-se de acordo com o Art. 17 das PGAK.

Artigo 9º

O concorrente é a pessoa ou a entidade que, perante a Organização, responde pelo conjunto concorrente/condutor/navegador e como tal se designa no Boletim de Inscrição; os concorrentes deverão estar **obrigatoriamente** munidos dos Certificados de Homologação dos seus automóveis.

NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

Artigo 10º

Os números de competição serão estabelecidos por ordem crescente, por forma tal que caibam os números mais baixos às viaturas mais antigas.

Artigo 11º

A cada um dos concorrentes serão entregues duas chapas com número de competição, que deverão ser colocados na frente e na traseira da viatura e dois números para serem colocados lateralmente na carroçaria, de forma bem visível.

§ 1º - As Chapas com número de competição não devem cobrir as chapas de matrícula e devem ser colocadas de forma bem visível tanto na frente como na retaguarda do veículo.

§ 2º - Em caso de desistência por avaria será permitido ao concorrente acompanhar a prova em carro de substituição, que não poderá ostentar números nem placas.

VERIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

Artigo 12º

Todos os condutores deverão apresentar, na verificação técnica, as suas cartas de condução válidas, **emitidas há mais de um ano**, sem o qual não poderão alinhar à partida.

Recomenda-se a licença Nacional D, que inclui um seguro.

Artigo 13º

Todos os automóveis inscritos deverão estar homologados como automóveis antigos (Art. 7) e serão submetidos a uma verificação técnica, destinada a comprovar o ano de fabrico e, especialmente, as condições de segurança e marcha, a sua mecânica, os órgãos acessórios e chapas de matrícula. Não será dada a partida aos automóveis que não tenham sido submetidos à verificação técnica ou que, por razões de segurança, tenham sido reprovados. Por tais motivos nada poderão reclamar da Organização.

§ 1º - É expressamente proibido a utilização de equipamentos mecânicos, eléctricos ou electrónicos de avaliação de média, velocidade e distância, se não equiparem de origem o veículo.

§ 2º - As penalidades apuradas, segundo pontuação prevista no Art. 20, que terá em consideração as alterações não contemporâneas, introduzidas no modelo original, nomeadamente no que respeita aos sistemas de carburação, ignição, travões e rodados, serão comunicados logo após se ter efectuado a verificação.

§ 3º - Será permitida a utilização de pneus de medida diferente do certificado de homologação desde que comprovadamente sejam equivalentes aos constantes no mesmo

§ 4º - As viaturas dos concorrentes convidados que não possuam certificado de homologação válido, devem fazer prova de que podem circular legalmente na via pública.

Artigo 14º

A verificação técnica e documental realizar-se-á no dia 18 de Junho de 2016 entre as 08:45 e as 09:45, no local da partida da 1ª etapa (Delegação CPAA- Paço d' Arcos).

PROVA DE ESTRADA

Artigo 15º

A Prova de Estrada inicia-se no dia 18 de Junho de 2016, com a partida do primeiro concorrente às 10:30 e terminará no dia 19 de Junho 2016. Durante a mesma os conjuntos concorrentes respeitarão o que adiante se fixa no Art. 16. O itinerário total a percorrer está indicado em anexo.

Artigo 16º

1 - O "Rali CPAA - Regularidade Histórica" é uma competição de Regularidade Histórica, que consta de uma prova de estrada com 2 etapas e 3 secções. Em cada etapa serão disputadas Provas de Regularidade e Controles Horários, nunca se solicitando o cumprimento de médias horárias superiores a 50 km /h.

2 - O percurso será descrito por Road Book e nele estão incluídas as seguintes provas e controlos:

Regularidade Hectométrica

Regularidade por Figuras

Controles Horários Sem Paragem (CHSP)

Controles Horários (CH)

3 - Todas as Provas de Regularidade, Controles Horários e respectivos tempos e condições, encontram-se definidos na Carta de Controlo.

4 - O percurso indicado no Road Book deverá ser cumprido integralmente, salvo se no decorrer da prova existirem indicações contrárias da organização;

5 - A organização reserva o direito de introduzir as alterações que julgar convenientes ou as impostas por razões adversas à sua vontade, sob reserva de aprovação das autoridades competentes.

6 - Hora oficial durante toda a prova:

A hora oficial será a hora UTC (Universal Time Coordinated), disponível na partida de cada etapa.

7 - As horas de partida para cada uma das etapas da prova encontram-se fixadas no programa, para o primeiro conjunto concorrente, partindo os restantes concorrentes, sucessivamente, com intervalos de um minuto.

Artigo 17º

O início das Provas de Regularidade tem a seguinte identificação:

Início: Figura de Road Book, ou meco de estrada, com Bandeira de Partida (Placa de 30cm x 21cm)

Final: Figura de Road Book, ou meco de estrada

Artigo 18º

Na sua chegada aos CHC's de cada secção, as equipas podem controlar por avanço ou atraso, sem incorrerem em qualquer penalização. Os CHC encerram 10 minutos após a hora ideal de cada concorrente.

Artigo 19º

- A cronometragem será efetuada pelo sistema My Time/Anube.
- Durante as verificações iniciais, serão entregues a cada concorrente, um dispositivo de cronometragem, que cada concorrente deverá instalar na sua viatura, após as instruções recebidas. A recolha do aparelho será efetuada no final da última secção. Em caso de desistência o concorrente deve entregar o dispositivo à organização, no carro de encerramento ou no final das secções.
- O dispositivo não necessita de qualquer alimentação elétrica da viatura.
- O concorrente terá apenas de acondicionar dentro do veículo a caixa do dispositivo, com as dimensões de aproximadamente 10x10x3cm.
- O local onde são colocados os dispositivos, será a referência de cronometragem nos controlos secretos.
- Durante as provas não é permitido parar nem andar a velocidades inferiores em 50% ao indicado para cada percurso, exceto em casos de força maior devidamente comprovados como aqueles decorrentes de tráfego,

enganos de percurso ou sinais de STOP. Uma aproximação a um posto de controlo secreto abaixo desta velocidade poderá por isso ser penalizado pelo colégio de comissários desportivos.

- Se numa prova de regularidade, por razões técnicas, o dispositivo de um concorrente não funcionar, será atribuído a esse concorrente uma penalização por controlo igual à média das penalizações da prova anterior ou da posterior, cabendo aos comissários desportivos a decisão.

- A má utilização, ou não utilização do sistema que seja da responsabilidade da equipa, implica a não classificação do concorrente. Também se aplica esta sanção a quem provocar danos no equipamento.

Artigo 20º

Penalizações

Todas as penalizações serão convertidas em pontos à razão de um ponto por segundo.

- Por cada segundo num CH, para além da tolerância - um ponto
- Por falha de um CH, controlo secreto de uma PR ou passagem 10 minutos após hora ideal - 600 pontos
- Pela paragem constatada no decurso de uma PR com excepção de casos de força maior - 60 pontos
- Não passar/parar, num CP (controle da passagem) - 60 Pontos
- Passar num controlo de velocidade, (em zona assinalada) acima do máximo estipulado - 60 Pontos
- Por cada segundo de avanço ou atraso num controlo secreto de uma PR - um ponto

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 21º

Serão estabelecidas classificações por cada uma das Categorias, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = E + V + R$$

Em que **E** representa a soma dos pontos na Prova de estrada; **V** as penalizações apuradas na Verificação Técnica; **R** os pontos na Prova de Regularidade e Verificação de Média.

A ordem de classificação do melhor até ao pior classificado será a ordem crescente dos valores de **P**.

Em caso de igualdade, o desempate será assim decidido:

§ 1º - A favor do automóvel mais antigo ou de menor cilindrada, se forem do mesmo ano de fabrico.

§ 2º - A favor do automóvel mais pesado (condutor incluído).

Artigo 22º

Os concorrentes que não realizarem a totalidade das provas de classificação ou não cumpram total ou parcialmente uma ou varias etapas, dentro dos horários e tolerâncias previstas serão igualmente classificados.

A todos os concorrentes nestas circunstâncias será atribuída por etapa, a pontuação do concorrente com maior pontuação que tenha cumprido todo o esquema da etapa, acrescido das penalizações estipuladas no Art. 20.

Artigo 23º

Será **desclassificado** o concorrente que:

Cometer qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.

Cometer qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.

Desrespeitar qualquer Comissário.

Praticar actos anti - desportivos.

PRÉMIOS

Artigo 24º

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Troféu de presença a todos os concorrentes (condutor e navegador).
- Troféu aos 1º, 2º e 3ºs classificados de cada categoria (condutor e navegador).
- Troféu melhor equipa Feminina.
- Troféu Fernando Cardoso Lima (só condutor). Equipa melhor pontuada no conjunto das provas de regularidade.
- § Único - Toda a equipa que não compareça na cerimónia de prémios perderá o direito de os receber.

SEGURANÇA

Artigo 25º

Os automóveis deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios, de carga não inferior a dois quilogramas, em perfeito estado de funcionamento.

Artigo 26º

É indispensável que, no decorrer da prova, os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente.

RECLAMAÇÕES

Artigo 27º

Qualquer reclamação deverá ser apresentado, por escrito, de acordo com os prazos estipulados no Art.º 13.4 do CDI, Art. 14 das PGAK e Art.12 das PERRH e entregue ao Director da Prova, acompanhada pela importância de 500 € (quinhentos euros), que só será devolvida se a reclamação for julgada procedente.

ANEXO I - Provas de regularidade

Disposições gerais

Nos sectores onde disputam as Provas de Regularidade, o organizador instala controlos, que podem ser secretos, para a verificação de velocidade. Estes controlos destinam-se a recolher a hora de passagem da equipa e compará-la com a sua hora ideal de passagem em cada ponto. O regulamento particular da prova estabelecerá quais as penalizações, a atribuir às diferenças entre a hora de passagem efetiva, e a hora ideal de passagem.

Nos controlos secretos instalados nas provas de regularidade, os relógios estarão aferidos pelo relógio padrão existente à partida das respetivas Etapas/Secções. Todos os controlos funcionarão tomando-se por base a "hora ideal" de passagem de cada Concorrente em cada um deles, independentemente de qualquer atraso ou avanço, nos controlos secretos anteriores.

Durante as Provas de Regularidade, os Concorrentes não devem parar, exceto em casos de força maior, ou onde a especificidade da prova o permita, ou mesmo o obrigue. Cabe neste caso ao Colégio de Comissários Desportivos avaliar a situação com vista a aplicação ou não das sanções regulamentares.

As Provas de Regularidade, podem ser do seguinte tipo:

1 - Regularidade Hectométrica

Prova onde a equipa tem de percorrer um sector de regularidade, obedecendo às médias ou tabelas fornecidas pelo organizador. Neste tipo de prova, o concorrente tem como referência, as marcações hectométricas da estrada. Neste tipo de prova, não deverá ter em conta a distância padrão. O organizador instalará vários pontos de controlo mas sempre em marcos hectométricos do sector.

2 - Regularidade por Figuras:

Prova onde a equipa tem de percorrer um sector de regularidade, obedecendo às médias ou tabelas fornecidas pelo organizador. Neste tipo de prova, o concorrente tem como referência, as figuras do Road Book . O organizador instalará vários pontos de controlo, mas sempre em figuras do Road Book.

3 - Controlos Horários Sem Paragem (CHSP):

Os CHSP podem ser colocados em qualquer parte do percurso de estrada ou preferencialmente devem fazer parte de um sector de regularidade. O organizador terá de informar os concorrentes, no Road Book ou carta de controlo, em que local está localizado cada CHSP e qual a sua hora ideal de passagem. Os CHSP devem estar assinados com a colocação da placa, vermelha normalizada para CH com as letras SP (Sem Paragem). Como o nome indica a passagem nestas placas deve ser lançada.

A N E X O 1

SINALIZAÇÃO DOS CONTROLOS DO RALI

NATUREZA DO CONTROLO	ZONA DE CONTROLO		
	COMEÇO DA ZONA DE CONTROLO	PARAGEM OBRIGATÓRIA	FIM DA ZONA DE CONTROLO
SENTIDO DE MARCHA	AMARELO	VERMELHO	BEJE
CONTROLO DE PASSAGEM	 25 m  50 m 	VISAR CARTÃO DE CONTROLO	
CONTROLO HORÁRIO	 25 m  50 m 	VISAR CARTÃO DE CONTROLO	